

Regulamento do Conselho Local de Acção Social de Lagoa

ANEXO: Listagem de entidades que compõem o CLAS-
Lagoa, nos termos do Artigo 5º do Regulamento.

Preâmbulo

A promoção do desenvolvimento social e o combate às situações de pobreza e exclusão constituem uma preocupação e uma prioridade das sociedades modernas. É também cada vez maior o consenso de que estas situações se evidenciam em todas as dimensões da vida (economia, ambiente, segurança, emprego, saúde, educação, cultura...), provocando fenómenos mais complexos de atomização social, desafiliação e quebra do laço social.

Sendo certo que existem já diversas medidas em várias áreas de intervenção: na economia, emprego, acção social, educação, habitação, etc., é também verdade que a crescente exigência de concertação das acções se coloca como um imperativo, através da procura de metodologias de intervenção mais ajustadas ao nível local, bem como a racionalização e a optimização dos recursos (sempre escassos por definição). Por outro lado, o princípio da subsidiariedade apela à participação e traduz-se, ao nível local, pela liberdade das populações e das instituições mais próximas se organizarem para definir as melhores formas de dar satisfação às necessidades locais, o que passará necessariamente pela melhor articulação das respostas existentes e pela inovação das estratégias e metodologias de intervenção.

Neste sentido, o programa Rede Social, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18 de Novembro, foi alvo de alterações introduzidas, pela Declaração de Rectificação n.º 10-0/98, complementado pelo Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, vindo implementar uma metodologia de trabalho ao nível do concelho, baseada em três objectivos estratégicos:

- Desenvolver uma parceria efectiva e dinâmica que articule a intervenção social dos diversos agentes locais;
- Promover um planeamento integrado e sistemático que potencie as competências e os recursos locais;
- Garantir uma maior eficácia do conjunto de respostas sociais existentes de modo a traduzir uma melhoria das condições de vida das populações.

Atendendo às vantagens da constituição de uma Rede Social no concelho, o Município de Lagoa apresentou em 2004 uma candidatura ao Programa de Apoio à Implementação da Rede Social com o objectivo de potenciar e alargar as parcerias existentes no âmbito da promoção do desenvolvimento social, concluída com sucesso a 30 de Setembro de 2006 com uma participação activa dos parceiros sociais locais.

A constituição de uma Rede Social de promoção do desenvolvimento social do concelho de modo estratégico e participado, permitiu de facto aumentar e melhorar o conhecimento da realidade do concelho de Lagoa e potenciar os recursos e as metodologias de intervenção.

Efectivamente, no contexto da economia global actual em que vivemos, os processos de mudança ocorrem de modo acelerado, pelo que foi necessário dotar os mecanismos de intervenção social de conhecimentos, ferramentas e estratégias actualizados e adaptados.

Uma intervenção participada continua a constituir um desafio, atendendo ao facto de que as estruturas administrativas (*públicas ou privadas*) apresentam dificuldades para operar numa lógica local global.

Neste sentido, com a implementação de uma Rede Social no Concelho de Lagoa criou-se a capacidade para definir indicadores fiáveis para uma fácil leitura da realidade social do território concelhio e simultaneamente informar e habilitar um processo participado de planeamento e decisão. Acrescenta-se ainda a importância da Rede Social no apoio formativo dos actores da parceria (*com incidência nas componentes técnica, decisória e da população*) visando a existência de um quadro metodológico comum que facilite os processos de comunicação entre parceiros.

Ultrapassada a fase experimental desta medida de política social, foi a mesma complementada com o Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de Junho que consagra os princípios, finalidades e objectivos da rede social, bem como a constituição, competência e funcionamento dos seus órgãos. Assim, a rede social assume-se actualmente como um modelo de organização e de trabalho em parceria que traz uma maior eficácia e eficiência nas respostas sociais e rapidez na resolução dos problemas concretos dos cidadãos e das famílias

A estruturação da rede social a nível local, permitirá a sua organização numa plataforma supraconcelhia e permitirá dar um salto qualitativo na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais.

É de salientar ainda que, embora previsto na estrutura da rede social não se encontram ainda reunidas as condições para a constituição do órgão designado por “Comissões Sociais de Freguesia” (CSF) ou das denominadas “Comissões Sociais Interfreguesias”(CSIF), pelo que se optou por dinamizar inicialmente o outro órgão integrante da mesma estrutura, que é o Concelho Local de Acção Social (CLAS).

Assim, identificadas algumas das razões que fundamentaram a implementação e a consolidação da rede social no concelho de Lagoa, importa redefinir um conjunto de regras que a parceria local adoptará com vista ao melhor funcionamento do Conselho Local de Acção Social.

CAPÍTULO I

Âmbito geral

Artigo 1.º

Âmbito e denominação

O Conselho Local de Acção Social de Lagoa, adiante designado por **CLAS-Lagoa**, é um órgão independente que funciona com base no conceito da Rede Social estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 197 de 18 de Novembro de 1997 e nas alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 8/2002, complementado pelo Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, tendo por base os princípios de participação das organizações e dos cidadãos, inovação, integração, articulação, subsidiariedade, igualdade de género, transparência, parceria, trabalho em rede, simplificação de procedimentos e rege-se pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

Natureza e âmbito territorial

1.O **CLAS-Lagoa** é uma estrutura de política social de trabalho em rede para a congregação e concertação de esforços e integração dos contributos das entidades que a constituem num processo de livre adesão, com a finalidade de promover o planeamento integrado e sustentado de iniciativas de desenvolvimento social local para uma maior eficácia na erradicação da pobreza e exclusão social;

2.O âmbito territorial do **CLAS-Lagoa** corresponde à área geográfica do concelho de Lagoa.

Artigo 3.º

Noção

1. A rede social é uma plataforma de articulação de diferentes parceiros públicos e privados, tendo por objectivos:

- a) Combater a pobreza e a exclusão social e promover a inclusão e coesão social;
- b) Promover o desenvolvimento social integrado;
- c) Promover um planeamento integrado e sustentável, potenciando sinergias, competências e recursos;
- d) Contribuir para a concretização, acompanhamento e avaliação dos objectivos do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI);
- e) Integrar os objectivos da promoção da igualdade de género, constantes no Plano Nacional para a Igualdade (PNI), nos instrumentos de planeamento;

- f) Garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local;
 - g) Criar canais regulares de comunicação e informação entre parceiros e a população em geral.
3. A rede social assenta no trabalho em parceria alargada, efectiva e dinâmica e visa o planeamento estratégico da intervenção social local, que articula a intervenção dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social.

Artigo 4º

Objectivos

Assumindo-se como fórum de parceria estratégica para a coordenação do desenvolvimento social do concelho, o *CLAS-Lagoa* tem por objectivos:

- a) Desenvolver uma parceria intersectorial dinâmica;
- b) Dinamizar um planeamento integrado e sistemático do desenvolvimento social;
- c) Promover a eficácia das respostas sociais existentes;
- d) Fomentar a qualificação da intervenção social local.

CAPÍTULO II

Constituição

Artigo 5.º

Constituição do CLAS-Lagoa

1. O *CLAS-Lagoa* é constituído pelos dirigentes máximos das entidades públicas ou privadas que exercem a sua actividade na área geográfica do concelho e manifestem a sua disponibilidade para o efeito, ou de o seu âmbito de intervenção ser relevante para o desenvolvimento social local, cuja discriminação consta de listagem anexa ao presente Regulamento e que dele é parte integrante, nomeadamente:

- a) As entidades ou organismos do sector público, nomeadamente os tutelados pelos membros do Governo, nas áreas do emprego, segurança social, educação, saúde, justiça, administração interna, obras públicas e ambiente;
- b) As instituições que desenvolvam respostas sociais, mediante a celebração de acordos de cooperação com organismos públicos, ou, nas situações em que o número de instituições, por área de intervenção, é igual ou superior a 10, podem as mesmas designar um representante,

- assegurando-se em todos os casos a participação no **CLAS-Lagoa** de cada sector de intervenção social;
- c) Os presidentes das Juntas de Freguesia;
 - d) Os conselheiros locais para a igualdade de género;
 - e) Entidades sem fins lucrativos, tais como Associações Sindicais, Associações Empresariais, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas, Organizações Não Governamentais, Associações Humanitárias, Associações de Desenvolvimento Local, Associações Culturais, Desportivas e Recreativas e outras instituições do sector cooperativo e social;
 - f) Entidades com fins lucrativos e, pessoas dispostas a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento social local, nomeadamente através dos seus conhecimentos técnicos, intervenção comunitária ou contributos financeiros, cuja colaboração seja devidamente fundamentada por parecer do Núcleo Executivo e que carece da aprovação pela maioria dos membros que compõem o **CLAS-Lagoa**;
 - g) Podem ainda participar nos trabalhos do **CLAS-Lagoa** e sem direito de voto nas sessões Plenárias, representantes de estruturas, projectos e órgãos de parceria, nomeadamente o **Núcleo Executivo do CLAS-Lagoa**, o Núcleo Local de Inserção (NLI), o Conselho Municipal de Educação, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e o Conselho Municipal de Segurança, bem ainda outras redes de parceiros que se venham a constituir no concelho com o estatuto de convidados ou consultores.

Artigo 6.º

Processo de adesão

1. O **CLAS-Lagoa** é uma estrutura de parceria baseada na livre adesão das entidades que queiram participar no processo de planeamento estratégico e acção concertada para a promoção do desenvolvimento social local.
2. A manifestação de vontade pelas entidades para integrar o **CLAS-Lagoa** deverá ser remetida ao Presidente deste órgão, por meio de ofício, com a indicação dos representantes respectivos, concretizando a adesão através de formulário próprio:
 - a) O formulário de adesão, para além dos elementos de identificação, deverá incluir obrigatoriamente, dois endereços de correio-electrónico, preferencialmente um do quadro dirigente e outro do quadro técnico;
 - b) A constituição dos CLAS e a adesão de novos membros são deliberadas em sessão plenária, ficando registadas em acta assinada por todos os parceiros presentes;

- c) Os representantes das entidades aderentes ao CLAS têm obrigatoriamente, de estar mandatados com poder de decisão para o efeito.

Artigo 7.º

Estrutura do Conselho Local de Acção Social

O **CLAS-Lagoa** é constituído por um órgão **Plenário**, composto pelos representantes de todos os seus membros e, um **Núcleo Executivo**, podendo ser criadas outras estruturas mais operativas, nomeadamente **Grupos de Trabalho** para áreas temáticas que facilitem a prossecução dos objectivos e actividades, no âmbito do bom exercício das suas competências.

Artigo 8.º

Duração do mandato

Os membros do **CLAS-Lagoa** terão um mandato temporalmente coincidente com os órgãos que representam, excepto se, entretanto, perderem a qualidade que determinou a sua designação.

Artigo 9.º

Presidência

A presidência do **CLAS-Lagoa** é assumida pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, podendo este delegar num Vereador da Câmara Municipal de Lagoa, sem faculdade de subdelegação.

Artigo 10.º

Competências do Presidente

Compete ao Presidente do **CLAS-Lagoa**:

- a) Representar o Conselho Local de Acção Social;
- b) Convocar as reuniões de Plenário;
- c) Presidir e dirigir os respectivos trabalhos, podendo suspendê-los ou encerrá-los quando as circunstâncias o justificarem;
- d) Iniciar e encerrar as reuniões do Plenário;
- e) Assegurar a execução das deliberações do Plenário;
- f) Assegurar o envio das avaliações, propostas e recomendações emitidas pelo **CLAS-Lagoa** para os serviços e entidades com competência executiva nas matérias a que os mesmos respeitem;
- g) Informar o plenário de todos os pareceres emitidos pelo Núcleo Executivo nos termos do presente Regulamento;

- h) Reunir periodicamente com o Núcleo Executivo para planear, acompanhar e avaliar os trabalhos, informando sobre os mesmos ao CLAS, sempre que se considere pertinente;
- i) Proceder à marcação de faltas;
- j) Proceder às substituições de representantes, nos termos do artigo 25.º do presente Regulamento;
- l) Assegurar a elaboração das actas.

CAPITULO III

Do Plenário

Artigo 11.º

Composição do Plenário

1. O Plenário do *CLAS-Lagoa* é composto pelos representantes de todas as entidades designadas no artigo 5.º do presente Regulamento, devidamente mandatados e credenciados para representar e obrigar as referidas entidades.
2. Em caso de impossibilidade de participação no Plenário, o representante da entidade deve delegar competências noutro representante, imbuído de poder de decisão, mediante comunicação prévia, por escrito, ao Presidente do *CLAS-Lagoa*.

Artigo 12.º

Funcionamento do Plenário

1. O Plenário do *CLAS-Lagoa* reúne ordinariamente três vezes por ano, segundo calendarização prévia a estabelecer no início de cada ano, sendo que na primeira será aprovado o Plano de Actividades, na segunda o Relatório Intercalar e, na última, o Relatório Final de Actividades.
2. O Plenário do *CLAS-Lagoa* reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por iniciativa do Presidente ou a pedido de um terço dos seus membros;
3. A ordem de trabalhos das reuniões levará em conta os pontos indicados pelo Presidente, pelo Núcleo Executivo e pelos Grupos de Trabalho, bem como por qualquer membro do Plenário, desde que se incluam na respectiva competência e o pedido seja apresentado por escrito ao Presidente do CLAS, com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data da reunião ordinária.
4. Os assuntos que, por falta de tempo, ficarem por decidir, transitarão para a agenda de um plenário extraordinário a realizar-se no prazo de quinze dias.
5. O Plenário do CLAS Lagoa reúne à hora marcada com a maioria simples do número de membros ou meia hora depois com qualquer número de presenças.

6. As deliberações do **CLAS-Lagoa** são preferencialmente tomadas por consenso entre os seus membros, mas não sendo possível, são tomadas por maioria simples dos membros presentes e, em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.
7. A votação é presencial.

Artigo 13.º

Competências do Plenário

1. São competências do Plenário do **CLAS-Lagoa**:
- a) Elaborar, alterar e aprovar o Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social e demais regulamentação que se julgue necessária ao bom funcionamento deste órgão;
 - b) Organizar o funcionamento da rede social, nomeadamente através da constituição do **Núcleo Executivo**, equipa técnica para dinamização da rede social e **Grupos de Trabalho** temáticos, sempre que considerados necessários para o tratamento de assuntos concretos;
 - c) Aprovar a admissão de novos membros;
 - d) Desenvolver acções tendentes à constituição de parcerias relevantes para a implementação e desenvolvimento da rede social;
 - e) Promover a articulação progressiva da intervenção social dos agentes locais, organismos públicos e entidades privadas, nomeadamente através de uma acção concertada, da planificação de projectos integrados que deverão ser dinamizados por entidades parceiras na prevenção e resolução dos problemas locais de exclusão social e pobreza;
 - f) Promover a realização participada de um Diagnóstico Social e de um Plano de Desenvolvimento Social (PDS) com vista ao estabelecimento de prioridades, à cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e à rentabilização de recursos locais, tendo como finalidade o Desenvolvimento Social Local;
 - g) Aprovar e difundir o Diagnóstico Social e PDS;
 - h) Promover a criação de um Sistema de Informação suportado em instrumentos e indicadores comuns, como suporte da produção dos diagnósticos locais e de difusão de estatísticas e outra informação pertinente, consensualizados entre os diversos organismos locais e nacionais;
 - i) Emitir pareceres sobre candidaturas a programas de financiamento nacionais e/ou comunitários, fundamentados no Diagnóstico Social e PDS – Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Lagoa;
 - j) Emitir pareceres sobre a cobertura equitativa e adequada do concelho por serviços e equipamentos sociais;

- k) Avocar e deliberar sobre qualquer parecer emitido pelo Núcleo Executivo;
- l) Tomar conhecimento de protocolos e acordos celebrados entre o Estado, as autarquias, as instituições de solidariedade social e outras entidades que actuem no concelho;
- m) Apreciar as questões e propostas que sejam apresentadas por outras entidades e procurar as soluções necessárias, mediante a participação de entidades competentes representadas no **CLAS-Lagoa**, ou outras que se venham a convidar, para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
- n) Avaliar periodicamente a execução do Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e dos planos de acção;
- o) Promover acções de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência colectiva dos problemas sociais;
- p) Promover a articulação com os organismos da Administração Pública Central, integrando na sua actuação as prioridades nacionais e regionais;
- q) Submeter à decisão das entidades competentes as questões e propostas que não se enquadrem na sua área de intervenção.

Artigo 14.º

Pareceres do CLAS

Compete ao **CLAS-Lagoa** com base no quadro de critérios constante do Regulamento para a Emissão de Pareceres:

1. Emitir pareceres sobre candidaturas a programas nacionais ou comunitários fundamentados no diagnóstico social e no plano de desenvolvimento social;
2. Emitir pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais, tendo em vista a cobertura equitativa e adequada no concelho, assim como o impacte das respostas em matéria de igualdade de género, designadamente na conciliação familiar e da vida profissional;

Artigo 15.º

Direitos e Deveres dos membros do CLAS-Lagoa

1. Constituem, entre outros, direitos dos membros do **CLAS-Lagoa**:

- a) Estar representado em todas as reuniões plenárias do **CLAS-Lagoa**;
- b) Ser informado, pelos restantes membros do **CLAS-Lagoa**, de todos os projectos, medidas e programas de intervenção social da mesma área territorial;
- c) Aceder a toda a informação produzida no âmbito das actividades do **CLAS-Lagoa**;

- d) Aprovar os Planos de Desenvolvimento Social, Planos de Acção Anuais e os Relatórios de Actividades;
- e) Ter acesso e receber as informações do **CLAS-Lagoa** (convocatórias, propostas, relatórios e actas);
- f) Apresentar propostas e pedidos de informação, entregues com a antecedência mínima de 10 dias ao Presidente do **CLAS-Lagoa**, de modo a permitir a inclusão na Ordem de Trabalhos do Plenário a anexar às convocatórias aos parceiros;
- g) Direito a apresentar declaração de voto;
- h) Fazer propostas de alteração a este regulamento interno através de proposta dirigida ao Núcleo Executivo;
- i) Propor à Presidência do **CLAS-Lagoa**, assuntos a incluir nas Sessões Plenárias, antes da ordem do dia.

2. Constituem deveres dos membros do **CLAS-Lagoa**:

- a) Informar os restantes parceiros do CLAS, acerca de todos os projectos, medidas e programas de intervenção social da mesma área territorial;
- b) Garantir a permanente actualização da base de dados local;
- c) Participar activamente na realização e actualização do diagnóstico social, plano de desenvolvimento social e planos de acção;
- d) Colaborar, mediante disponibilização dos recursos existentes, na elaboração, implementação e concretização do plano de acção;
- e) Comparecer aos Plenários, Núcleo Executivo e Grupos de Trabalho a que pertençam, justificando sempre as eventuais faltas;
- f) Desempenhar os cargos e funções para que sejam eleitos ou designados;
- g) Participar nas deliberações dos Plenários para as quais tenha sido convocado.

3. O não cumprimento dos deveres referidos no nº 2, em prazo razoável, determina a suspensão temporária ou definitiva, nos termos do Artigo 30.º, do presente regulamento interno.

Artigo 16.º

Convocação das reuniões do CLAS-Lagoa

- 1. As reuniões ordinárias do Plenário são convocadas pelo Presidente do **CLAS-Lagoa**, com a antecedência mínima de 8 dias, preferencialmente por correio-electrónico e para as entidades que não disponham do mesmo, excepcionalmente por fax ou por via postal, constando da respectiva

- convocatória o dia, a hora e o local em que a mesma se realizará, bem como a respectiva ordem de trabalhos.
2. As reuniões extraordinárias do Plenário são convocadas pelo Presidente do **CLAS-Lagoa**, nos moldes definidos no número anterior, por sua iniciativa ou a requerimento do Núcleo Executivo ou de pelo menos dois terços dos seus membros, devendo neste caso o respectivo requerimento conter a indicação dos assuntos que se desejam ver tratados.
 3. A convocatória da reunião extraordinária do Plenário deve ser feita para um dos 10 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 5 dias sobre a data da reunião.
 4. Das convocatórias deve constar a ordem de trabalhos e em anexo, os textos das propostas a apreciar.

Artigo 17.º

Actas

1. Em cada reunião é obrigatoriamente lavrada uma acta que será apreciada e aprovada na reunião seguinte.
2. A acta será elaborada por um secretário nomeado exclusivamente para o efeito, em cada Plenário do **CLAS-Lagoa**.
3. Será enviada cópia da acta da reunião a cada entidade por correio-electrónico, no prazo máximo de 10 dias, sendo a mesma objecto de apreciação e aprovação formal na reunião seguinte, onde deverá ser assinada e rubricada por todos os membros que nela participaram.
4. Em caso de deliberação urgente será lavrada acta em minuta que será posta à aprovação de todos os membros presentes.

CAPITULO IV

Do Núcleo Executivo

Artigo 18.º

Composição do Núcleo Executivo

1. O Núcleo Executivo é o órgão técnico-operativo e é composto por sete elementos com formação adequada reconhecidos pelo Plenário do **CLAS-Lagoa**;
2. Do Núcleo Executivo farão parte obrigatoriamente o Presidente do **CLAS-Lagoa** ou um Técnico da Câmara Municipal de Lagoa por ele designado, que assumirá as funções de coordenador, o Centro Distrital de Segurança Social de Faro - Serviço Local de Lagoa, bem como pelo menos um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho e, será ainda

composto, sempre que possível, por um representante dos sectores da saúde, educação, emprego e justiça;

3. À excepção da Câmara Municipal de Lagoa e dos Serviços Locais da Segurança Social, os restantes elementos que integram o Núcleo Executivo deverão ser eleitos pelo **CLAS-Lagoa** de dois em dois anos.

Artigo 19.º

Competências do Núcleo Executivo

1. São competências do Núcleo Executivo:

- a) Executar as deliberações tomadas pelo Plenário do **CLAS-Lagoa**;
- b) Garantir a elaboração das propostas do Plano de Acção do **CLAS-Lagoa** e dos respectivos Relatórios de Execução;
- c) Assegurar a coordenação técnica das acções realizadas no âmbito do **CLAS-Lagoa**;
- d) Garantir a execução de propostas do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social (PDS);
- e) Avaliar o Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e os respectivos Planos de Acção;
- f) Elaborar propostas de trabalho no âmbito da dinamização da Rede;
- g) Preparar e organizar acções de formação, de sensibilização e fóruns discussão para as entidades parceiras, de acordo com as necessidades existentes;
- h) Garantir a montagem e funcionamento de um Sistema de Informação e Avaliação, que favoreça a actualização permanente e a partilha de informação indispensável à elaboração do Diagnóstico social, ao PDS e aos respectivos Planos de Acção;
- i) Dinamizar e coordenar os diferentes Grupos de Trabalho que o Plenário do **CLAS-Lagoa** delibere constituir;
- j) Elaborar pareceres e relatórios que lhe sejam solicitados, desde que se enquadrem nos objectivos e competências do **CLAS-Lagoa**, devendo os mesmos ser presentes ao Presidente do CLAS e aprovados em reunião de Plenário;
- k) Estimular a colaboração pró-activa de outras entidades, públicas ou privadas, na prossecução dos objectivos do **CLAS-Lagoa**;
- l) Elaborar Informações Técnicas que sejam solicitadas ao CLAS de Lagoa remetendo-as para assinatura do Presidente desse Órgão para envio aos respectivos requerentes e para conhecimento dos restantes parceiros via correio electrónico ou postal, sem que sejam sujeitas à deliberação do Plenário, conforme formulário próprio, anexo ao presente regulamento.

2. No exercício das suas competências o Núcleo Executivo pode solicitar a colaboração de outros elementos das entidades que compõem o *CLAS-Lagoa*.

Artigo 20.º

Funcionamento do Núcleo Executivo

- 1.O Núcleo Executivo reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um dos seus membros;
- 2.Das reuniões será lavrada a respectiva acta, por um elemento nomeado para o efeito;
- 3.As actas do Núcleo Executivo estarão sempre disponíveis para consulta nas reuniões do Plenário;
- 4.O Núcleo Executivo é coordenado pelo Presidente do *CLAS-Lagoa* ou por um elemento por ele designado;
- 5.O Núcleo Executivo funcionará em instalações da Câmara Municipal de Lagoa, mas sempre que possível, reunirá descentralizadamente nas instalações de outros parceiros do *CLAS-Lagoa*.

Capítulo V

Dos Grupos de Trabalho

Artigo 21.º

Constituição dos Grupos de Trabalho

Constituição

1. Os Grupos de Trabalho deverão ser constituídos pelos representantes das Instituições que compõem o *CLAS-Lagoa*
2. A estes Grupos de Trabalho poderão ser agregadas pessoas individuais ou colectivas, cuja participação seja considerada relevante para o bom desenvolvimento dos trabalhos, tendo em conta a prossecução dos objectivos definidos em Plenário;

Artigo 22.º

Competências

1. Os Grupos de Trabalho são considerados como espaços de aprofundamento de conhecimento e de formulação de propostas em função de áreas temáticas ou projectos específicos a desenvolver no âmbito do PDS e Planos de Acção;
2. Os Grupos de Trabalho asseguram o trabalho de pesquisa, facilitando a transferência de conhecimento e o debate de ideias e problemas comuns, em articulação com os restantes órgãos da Rede Social e parceiros do *CLAS-Lagoa*;

3. A presidência do **CLAS-Lagoa** pode dar conhecimento do trabalho desenvolvido e da criação de grupos que abordem temáticas da mesma área, podendo sugerir formas de articulação no desenvolvimento do trabalho a outros órgãos de parceria tais como o Conselho Municipal de Educação, Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Lagoa (CPCJ), Conselho Municipal de Segurança, Núcleo Local de Inserção (NLI), bem como a outras redes de parceiros que se venham a constituir no concelho.

Artigo 23.º

Funcionamento

1. Por forma a promover a dinâmica, a articulação e a concertação das acções da rede social, serão nomeados nos Grupos de Trabalho **Coordenadores-facilitadores** orientadores do trabalho desenvolvido no e pelo grupo e responsáveis pela marcação de reuniões, bem como no estabelecimento da ponte de informação/comunicação com o coordenador do Núcleo Executivo;
2. Estes Grupos poderão elaborar propostas de medidas a serem apresentadas e debatidas nos plenários do CLAS.

Capítulo VI

Das Faltas e Impedimentos

Artigo 24.º

Faltas

1. As faltas às reuniões do Plenário, do Núcleo Executivo e dos Grupos de Trabalho deverão ser devidamente justificadas, mediante comunicação escrita, no prazo máximo de 15 dias, dirigida ao Presidente do **CLAS-Lagoa**;
2. As faltas não justificadas serão comunicadas à entidade que designou o representante;
3. A verificação de duas ou mais faltas injustificadas em reuniões do Plenário ou do Núcleo Executivo, determina a substituição do membro designado pela entidade respectiva;
4. A ocorrência de faltas por parte de representantes de entidades parceiras não prejudica a indicação de elementos substitutos de acordo com o previsto no artigo seguinte.

Artigo 25.º

Substituição

1. No impedimento de qualquer representante para comparecer às reuniões do Plenário, do Núcleo Executivo ou dos Grupos de Trabalho, deverá ser indicado um elemento substituto devidamente mandatado para representar a entidade respectiva;

2. Os casos de impedimento que conduzam à suspensão de funções ou vacatura do lugar determinam a sua substituição;
3. Para efeitos de substituição, as entidades respectivas deverão designar no prazo máximo de 30 dias novos representantes e comunicar por escrito ao Presidente do *CLAS-Lagoa*.

CAPÍTULO VII

Funcionamento da Rede Social

Artigo 26.º

Intervenção Social ao nível Local

1. A intervenção social é realizada através de:
 - a) Contactos regulares entre responsáveis e técnicos dos projectos de intervenção social, existentes na mesma área, de forma a garantir a complementaridade das intervenções e a optimização dos recursos;
 - b) Integração nos documentos de diagnóstico social, plano de desenvolvimento social, nos planos de acção e no sistema de informação do concelho, de programas e projectos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e de outros ministérios responsáveis por áreas com intervenção relevante naquele território;
 - c) Contratualização de um modelo de intervenção territorial integrado através de um protocolo entre entidades gestoras dos programas envolvidos e entidades promotoras dos projectos com intervenção na área considerada de forma a racionalizar os recursos na mesma área de intervenção.

Artigo 27.º

Planeamento Integrado e Participado

1. O processo de planeamento integrado de intervenção no âmbito da rede social, tem como objectivos a cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e a rentabilização dos recursos locais, tendo como finalidade o desenvolvimento social local através do:
 - a) Diagnóstico Social (DS);
 - b) Plano de Desenvolvimento Social (PDS);
 - c) Plano de Acção;
 - d) Sistema de Informação (SI).
- 2 - Sendo que:

- a) O DS é um instrumento dinâmico sujeito a actualização periódica, resultante da participação dos diferentes parceiros, que permite o conhecimento e a compreensão da realidade social, através da identificação das necessidades, da detecção dos problemas prioritários e respectiva causalidade, bem como dos recursos, potencialidades e constrangimentos locais;
- b) O PDS tem carácter obrigatório e é um plano estratégico que se estrutura a partir dos objectivos do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI) e que determina eixos, estratégias e objectivos de intervenção, baseado nas prioridades definidas no DS, havendo que assegurar que o PDS é ponderado na elaboração do Plano Director Municipal (PDM), uma vez que este instrumento deve integrar as prioridades definidas aos níveis nacional e regional, nomeadamente as medidas e acções dos planos estratégicos sectoriais.
- c) Os Planos de Acção são operacionalizados a partir do PDS, concretizados pela actuação concertada dos parceiros, definindo-se a entidade responsável pelo projecto, acção e o respectivo orçamento, através de contratos de execução, formalizados entre os parceiros, que envolvem os recursos das instituições locais, dos vários sectores da administração pública e os programas e projectos sectoriais, nacionais e comunitários existentes.

Artigo 28.º

Sistema de Informação

1. O Sistema de informação local é dinamizado pelo Núcleo Executivo do **CLAS-Lagoa**, podendo o CLAS solicitar à Câmara Municipal a sua gestão, estruturado em articulação com o Sistema de Informação Nacional;
- 2 – O Sistema de Informação local é constituído por um conjunto de suportes e procedimentos que facilitem a troca de informação entre os parceiros, acessível à população em geral, tais como:
 - a) Acesso aos documentos produzidos pela Rede Social, através de *link* e/ou página própria na Internet, bem como ao regulamento interno e às actas das reuniões realizadas pelo **CLAS-Lagoa** e pelo Núcleo Executivo;
 - b) Base de dados estatística;
 - c) Criação de directório dos membros do **CLAS-Lagoa** e dos recursos locais;
 - d) Criação de um directório dos Grupos de Trabalho Temáticos.

Artigo 29.º

Participação dos Cidadãos

1. O Sistema de Informação criado deve providenciar formas de promoção do acesso dos cidadãos às actividades da rede social;
2. Os cidadãos podem apresentar propostas e pedidos de informação dirigidos ao Núcleo Executivo;
3. Deve ser permitida e planeada a forma de participação directa e indirecta dos cidadãos nos processos de realização e actualização do diagnóstico social e do plano de desenvolvimento social.

CAPÍTULO IV

Disposições diversas

Artigo 30.º

Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos em Plenário de acordo com a legislação da rede social em vigor.

Artigo 31.º

Revisão do Regulamento

1. O presente regulamento interno pode ser revisto e alterado pelo Plenário sob proposta do Núcleo Executivo ou de, pelo menos, cinco dos seus membros;
2. Eventuais alterações ao presente Regulamento têm de merecer a aprovação da maioria dos seus membros presentes.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

Este Regulamento, entrará em vigor logo após a sua aprovação pelo Plenário do **CLAS-Lagoa**, em reunião convocada para o efeito, sendo revogado o anterior.

Listagem das Sete Entidades que compõem o Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social de Lagoa

Actualizado em 17 Nov. 2008

Entidade	Câmara Municipal de Lagoa		
Natureza jurídica	Autarquia Local	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Sr. Rui Manuel Rosa Lopes Correia		
Cargo do representante	Vice-Presidente da Câmara	Telefones	282 380 400 Fax 282 380 463
Representantes do Núcleo Executivo	Dra. Cláudia Figueiredo e Dra. Sandra Generoso	E-mail:	serviços.habitacao@cm-lagoa.pt redesocial@cm-lagoa.pt
Morada	Largo do Município - Lagoa	Código Postal	8401-851 Lagoa

Entidade	Centro Distrital de Segurança Social de Faro		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dr.ª Ana Cristina Pedrosa Linhares		
Cargo do representante	Directora de Unidade	Telefones	289 891 400 Ext. 1513 Telemóvel: 919 197 618 Fax 289 891 509
Representantes do Núcleo Executivo	Dr.ª Susana Inácio	E-mail:	ana.c.linhares@seg-social.pt
Morada	Rua Pintor Carlos Porfírio, nº 35	Código Postal	8000-241 Faro

Entidade	Centro de Saúde de Lagoa		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dra Lucinda Santos Solicitar nova ficha de adesão actualizada		
Cargo do representante	Directora do Centro de Saúde	Telefones	282 340 370 Fax 282 340 379 Representante 962 813 784
Representante Núc. Executivo	Dra. Sandra Sequeiros	E-mail:	cslagoa@cslagoa.min-saude.pt
Morada	Rua do Centro de Saúde	Código Postal	8400-413 Lagoa

Entidade	Direcção Regional de Educação do Algarve		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Prof.^a M^a Licínia Mendes Lourenço		
Cargo do representante	Coordenadora Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar	Telefones	289 893 900 Fax 289 893 929 282 380 430 Fax 282 381 472 Pessoal 966 360 962
Representantes do Núcleo Executivo	Prof.^a M^a Licínia Mendes Lourenço	E-mail:	ectefa.lagoa@gmail.com
Morada	Sítio das Figuras – Estrada Nacional 125	Código Postal	8000-761 Faro

Entidade	Associação Cultural e Desportiva da CHE Lagoense		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dr^a Rita Ruivinho		
Cargo do representante	Secretária da Direcção	Telefones	282 410 990 Fax 282 416 465
Representantes Núc. Executivo	Dr^a Susana Ruivinho	E-mail:	acd-lagoense@mail.telepac.pt
Morada	Rua do Município, Bloco 97	Código Postal	8400-621 Parchal

Entidade	Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dr^a Anabela Simão Correia Rocha		
Cargo do representante	Presidente da Direcção	Telefones	282 461 680 Fax 282 461 780 Pessoal 917 199 399 282 492 723 282 956218 Fax: 282 492 729
Representante do Núcleo Executivo	Dr^a. Anabela Simão	E-mail:	cai_ferragudo@clix.pt anabela.simão.correia – 13 @ adv. oa.pt
Morada	Rua da Igreja, nºs 1-3	Código Postal	8400 Ferragudo

Entidade	Associação Desportiva e Recreativa – Centro Cultural e Social da Qt^o s. Pedro		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	CLAS 20-12-2004 NÚCLEO 09-02-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Dr ^a Teresa Alexandra Matos		
Cargo do representante	Directora de Serviços	Telefones	282 400 160 Fax 282 400 169 917 477 266
Representantes do Núcleo Executivo	Dr^a Andreia Filipa Anacleto Rosado	E-mail:	geral@adrquintaspedro.pt matosteresa@gmail.com
Morada	Urb. Fazenda Grande	Código Postal	8400-141 Mexilhoeira da Carregação

Listagem de entidades que compõem o **CLAS** de Lagoa (Conselho Local de Acção Social de Lagoa)

Entidade	Câmara Municipal de Lagoa		
Natureza jurídica	Autarquia Local	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Sr. Rui Manuel Rosa Lopes Correia		
Cargo do representante	Vice-Presidente da Câmara	Telefones	282 380 400 Fax 282 380 463
Representantes do Núcleo Executivo	Dra. Cláudia Figueiredo e Dra. Sandra Generoso	E-mail:	serviços.habitacao@cm-lagoa.pt
Morada	Largo do Município - Lagoa	Código Postal	8401-851 Lagoa

Freguesias

Entidade	Freguesia de Carvoeiro		
Natureza jurídica	Autarquia Local	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Sr. Jorge Manuel Neto Pardal	Telefones	282 356 690 912 355 094 Fax 282 356 691 Pessoal: 912 245 531
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	j.f.carvoeiro@mail.telepac.pt
Morada	Rua do Barranco, 74	Código Postal	8400-508 Carvoeiro

Entidade	Freguesia de Estombar		
Natureza jurídica	Autarquia Local	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Sr. Joaquim Adão	Telefones	282 420 030 Fax 282 420 039 Pessoal 963 248 740
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	juntafestombar@mail.telepac.pt
Morada	Travessa Maria Sarrea Mascarenhas Gaivão	Código Postal	8400-047 Estombar

Entidade	Freguesia de Ferragudo		
Natureza jurídica	Autarquia Local	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Luís Alberto	Telefones	282 461 369 919 989 226 Fax 282 461 593 Pessoal 914 570 364
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	geral@f-ferragudo.pt executivo@f-ferragudo.pt
Morada	Rua do Regato, nº 9	Código Postal	8400–231 Ferragudo

Entidade	Freguesia de Lagoa		
Natureza jurídica	Autarquia Local	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Sr. Hélder Matoso Romão	Telefones	282 352 655 Fax 282 342 275 Pessoal 967 896 785
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	Jflagoa.algarve@mail.telepac.pt
Morada	Rua Joaquim Eugénio Júdice, 13	Código Postal	8400–325 Lagoa

Entidade	Freguesia de Porches		
Natureza jurídica	Autarquia Local	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Sr. José Luís Pina Marques	Telefones	282 342 390 Fax 282 381 055 Pessoal 966 011 927
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	jfporches@mail.telepac.pt
Morada	Rua da Junta nº 11	Código Postal	8400–476 Porches

Entidade	Junta de Freguesia do Parchal		
Natureza jurídica	Autarquia Local	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Carlos Manuel dos Reis Ramos	Telefones	282 418 626 Fax 282 482 178 Pessoal 969 693 790
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	Jfp.mail.telepac.pt
Morada	Bairro Che Lagoense – Rua Drº António Sérgio Bl. 19	Código Postal	8400–604 Parchal

Outros Serviços Públicos

Entidade	Academia de Música de Lagos – Conservatório Secção de Música de Lagoa		
Natureza jurídica	Associação de Interesse Público sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Profº João Patrício Amaro Rocha		
Cargo do representante	Director Pedagógico	Telefones	282 085 842 Fax 282 085 842 Pessoal 966 728 898
Representantes nos Grupos de Trabalho	O próprio.	E-mail:	direccao@academiamusicalagos.com
Morada	Rua Alexandre Herculano, nº 24	Código Postal	8400 – 370 Lagoa

Entidade	Centro Distrital de Segurança Social de Faro		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dr.ª Ana Cristina Pedrosa Linhares		
Cargo do representante	Directora de Unidade	Telefones	289 891 400 Ext. 1513 Telemóvel: 919 197 618 Fax 289 891 509
Representantes do Núcleo Executivo	Dr.ª Susana Inácio	E-mail:	ana.c.linhares@seg-social.pt
Morada	Rua Pintor Carlos Porfírio, nº 35	Código Postal	8000-241 Faro

Entidade	Centro de Saúde de Lagoa		
	<i>Solicitar nova ficha de adesão actualizada</i>		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dr^a Lucinda Santos		
Cargo do representante	Directora do Centro de Saúde	Telefones	282 340 370 Fax 282 340 379 Pessoal Directora Representante 962 813 784
Representantes do Núcleo Executivo e nos Grupos de Trabalho	Dra. Sandra Sequeiros	E-mail:	cslagoa@cslagoa.min-saude.pt
Morada	Rua do Centro de Saúde	Código Postal	8400-413 Lagoa

Entidade	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Lagoa (Sem Voto)		
Natureza jurídica	Comissão Local Interinstitucional (Fórum de Parceiros)	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dr.^a Carla Silva		
Cargo do representante	Presidente	Telefones	282 380 459 961 624 595 Fax 282 380 463
		E-mail:	carla.silva@cm-lagoa.pt
Morada	Largo do Município	Código Postal	8401-851 Lagoa

Entidade	Direcção Regional de Educação do Algarve		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Prof.^a M^a Licínia Mendes Lourenço		
Cargo do representante	Coordenadora Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar	Telefones	289 893 900 Fax 289 893 929 Pessoal 966 360 962
Representantes do Núcleo Executivo	Prof. ^a M ^a Licínia Mendes Lourenço	E-mail:	drealg.direccao@drealg.min-edu.pt ; ectefa.lagoa@gmail.com
Morada	Sítio das Figuras – Estrada Nacional 125	Código Postal	8000-761 Faro

Entidade	Direcção Geral de Reinserção Social		
Natureza jurídica	Organismo Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Isa Maria Correia Seródio Gomes		
Cargo do representante	Coordenadora da Equipa Algarve 2	Telefones	Tel: 289 895820 282420050 Fax: 289825828 282420059
Representantes nos Grupos de Trabalho		E-mail:	isa.gomes@drgrs.mj.pt
Morada	Urb. Montinho, Lt. I/J 15-R/c A	Código Postal	8005-325 Faro

Entidade	Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de Carvoeiro <i>Solicitar nova ficha de adesão com dados actualizados</i>		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Domingos Moreira da Silva	Telefones	282 356 460 961 193 130 Fax 282 356 464 282 356 460 963 091 803 Fax 282 356 464
Cargo do representante	Comandante do Posto	E-mail:	
Morada	Rampa N. Senhora da Encarnação nº 15 - Carvoeiro	Código Postal	8400-513 Carvoeiro
Entidade	Guarda Nacional Republicana de Lagoa – Posto Territorial de Lagoa <i>Solicitar nova ficha de adesão actualizada</i>		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Jorge Manuel Alves Casanova	Telefones	282 352 310 Fax 282 343 107
Cargo do representante	Adjunto do Comandante do Posto	E-mail:	
Morada	Rua Joaquim Eugénio Júdice, nº 17	Código Postal	8400 Lagoa

Entidade	Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Portimão
----------	---

Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Dr^a Maria Madalena Botelho Moniz Feu	Telefones	282 400 340 Fax 282 400 349
Cargo do representante	Directora	E-mail:	mfeu.dralg@iefp.pt cte.portimao@iefp.pt
Morada	Rua da Hortinha, nº 21	Código Postal	8501-854 Portimão

Entidade	PETI – Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI)		
Natureza jurídica	Serviço Público	Data de adesão	07-01-2008
Representante no CLAS-Lagoa	Rui Jorge Alves Jerónimo	Telefones	218437580 289462017 Fax 218437589 289462017
Cargo do representante	Representante Regional do PETI	E-mail:	peti.dralg@iefp.pt
Morada	IEFP – PETI Algarve, CACE do Algarve, Zona Industrial	Código Postal	8100-272 Loulé

Escolas do Concelho

Entidade	Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia		
Natureza jurídica	Entidade Pública	Data de adesão	
Representante no CLAS-Lagoa	Telma Carço		
Cargo do representante	Presidente	Telefones	282 380 200 Fax 282 380 219
Representantes nos Grupos de Trabalho	Prof. António Pato	E-mail:	Pato.antonio@gmail.com / eb23jccconselhoexecutivo@net.vodafone.pt
Morada (Sede)	Urbanização Lagoasol – Rua Professor José Francisco Cabrita	Código Postal	8401 – 853 Lagoa

Entidade	Agrupamento Vertical de Escolas de Estombar
----------	--

Natureza jurídica	Entidade Pública	Data de adesão	12-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Prof. Paula Simão		
Cargo do representante	Presidente	Telefones	282 450700 Fax 282 450701
Representantes nos Grupos de Trabalho	A própria / Prof. ^a Ana Paula Carlos	E-mail:	Eb23.estombar@megamail.pt
Morada (Sede)	Sítio da Carrasca, Rua 20 Junho	Código Postal	8400 – 063 Lagoa

Entidade	Agrupamento Vertical de Escolas de Parchal e Ferragudo		
Natureza jurídica	Entidade Pública	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Prof. António Seromenho		
Cargo do representante	Vice-Presidente do Conselho Executivo	Telefones	282 418 535 282 418 580 Fax 282 418 479 Pessoal 919 359 706
Representantes nos Grupos de Trabalho	O próprio.	E-mail:	ceceb23@parchal.rcts.pt
Morada	Rua da Escola	Código Postal	8400 – 615 Lagoa

Entidade	ECUBAL (Escola Internacional do Algarve)		
Natureza jurídica	Sociedade Anónima Com Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Dr^a Paula Catarina Augusto Lourenço Rocha		
Cargo do representante	Psicóloga	Telefones	282 342547 282425907 Fax: 282353787 963 630 722
		E-mail:	paula.lourenco@eialgarve.com
Morada	Barros Brancos – Apartado 80 - Porches	Código Postal	8401 – 901 Lagoa

Entidade	ESPAMOL - Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira
----------	--

Natureza jurídica		Data de adesão	29/09/2006
Representante no CLAS-Lagoa	Prof. Isabel Faina	Telefones	282 340 310 282415440 FAX 282 340 319
Cargo do representante	Coordenadora dos Directores de Turma do Ensino Secundário	E-mail:	Isabel.faina@hotmail.com
Morada	Bairro CHE Lagoense	Código Postal	8400 – 999 Lagoa

Entidade	Centro de Novas Oportunidades, Escola Superior de Educação		
Natureza jurídica	Instituição Ensino Superior Público	Data de adesão	30-04-2008
Representante no CLAS-Lagoa	Dr.ª Ana Cristina Carrilho Cordas		
Cargo do representante	Coordenadora do CNO da ESSE/UAlg	Telefones	282 356165 Telm: 967421413 Fax 282 341109
Representante nos Grupos de Trabalho	Dr.ª Ana Cordas	E-mail:	accordas@ualg.pt cdese@ualg.pt
Morada	Estrada da Penha, Campus da Penha	Código Postal	8005-139 Faro

Associações de Pais

Entidade	Associação de Pais da Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira de Lagoa (ESPAMOL)		
Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	José Gomes Mascarenhas Borralho	Telefones	282 352090 966317823
Cargo do representante	Presidente da Direcção	E-mail:	
Morada	Bairro Che-Lagoense	Código Postal	8400 – 999 Lagoa

Entidade	Associação de Pais do Agrupamento Vertical Escolas de Estombar
----------	---

Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Mário Francisco Lagartinho Silva		
Cargo do representante		Telefones	961412551
Representantes		E-mail:	
Morada	Posto da GNR de Lagoa	Código Postal	8400

IPSS's

Entidade	Associação de Amigos para o Desenvolvimento da Mexilhoeira da Carregação		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	António Elias Modesto	Telefones	282 415 738 Fax 282 418 021 917 639 329
Cargo do representante	Vogal	E-mail:	a.a.d.m.c@clix.pt
Morada	Largo Joaquim António Júdice	Código Postal	8400 Mexilhoeira da Carregação

Entidade	Associação Desportiva e Recreativa – Centro Cultural e Social da Qtº s. Pedro		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	CLAS 20-12-2004 NÚCLEO 29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Drª Teresa Alexandra Matos		
Cargo do representante	Directora de Serviços	Telefones	282 400 160 Fax 282 400 169 917 477 266 969 506 410
Representantes do Núcleo Executivo	Drª Andreia Filipa Rosado	E-mail:	geral@adrquintaspedro.pt
Morada	Urb. Fazenda Grande	Código Postal	8400-141 Mexilhoeira da Carregação

Entidade	Associação de Moradores Arade de Ferragudo
----------	---

Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	António Manuel Alves Ataíde		282 461 177 963 280 350 Fax 282 461 177
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	a.ataide@mail.pt
Morada	Bairro Arade – Banda G-9	Código Postal	8400 – 257 Ferragudo

Entidade	ASA – Assistência Social Adventista (Núcleo de Lagoa)		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	03-04-2008
Representante no CLAS-Lagoa	Paula Sintra		
Cargo do representante	Directora	Telefones	282 082146 / 919242627
Representantes nos Grupos de Trabalho	Paula Sintra	E-mail:	Paulamargaridasintra015@gmail.com edgar_justino@clix.pt
Morada	IASD, Lagoas do Cardo (junto à Sociedade Columbófila)	Código Postal	8400-380

Entidade	Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação do Barlavento Algarvio		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	03-04-2008
Representante no CLAS-Lagoa	José Luís Mota Vieira		
Cargo do representante	Delegado	Telefones	282 082146 / 919242627
Representante nos Grupos de Trabalho		E-mail:	parkinsonalgarve@clix.pt ; motavieira@netvisao.pt
Morada	Rua Frei Manuel do Sepulcro 26-r/c	Código Postal	8500-680 Portimão

Entidade	Centro de Apoio Social de Carvoeiro
----------	--

Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	José Batista Viegas	Telefones	282 081 031 Fax 282 081 031 966 764 294
Cargo do representante	Vice-Presidente	E-mail:	cascarvoeiro@hotmail.com ; marcia-oliveira@iol.pt
Representante nos Grupos de Trabalho	Técnica Superior de Sociologia, Márcia Oliveira	Contactos	963873456
Morada	Beco do Galeão, 7	Código Postal	8400-511 Carvoeiro

Entidade	Centro de Apoio Social de Porches		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Mateus António de Jesus Pequeno	Telefones	282 381 151 Fax 282 381 151 966 907 900
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	csporches@hotmail.com
Representante nos Grupos de Trabalho	Técnica Superior de Serviço Social, Cláudia Mestre	Contactos:	
Morada	Travessa do Correio nº 2	Código Postal	8400-481 Porches

Entidade	Centro Paroquial de Estombar		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Vasco António Guerreiro Malha	Telefones	282 431 067 Fax 282 431 067 963 864 433
Cargo do representante	Presidente do Conselho Fiscal	E-mail:	vascomalha@sapo.pt
Morada	Largo da Igreja nº 14	Código Postal	8400-049 Estombar

Entidade	MAPS – Movimento de Apoio à Problemática da SIDA		
----------	---	--	--

Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	21-02-2008
Representante no CLAS-Lagoa	Ana Margarida Francisco	Telefones	282 427 022 Fax 282 427056 963 309 982
Cargo do representante	Técnica Superior de Serviço Social	E-mail:	ana.francisco4@hotmail.com
Representantes nos Grupos de Trabalho	A mesma.	Contactos:	965228242
Morada	R Cidade Guanaré, Antigas Instalações dos CTT	Código Postal	8500-507 Portimão

Entidade	Santa Casa da Misericórdia de Estombar		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Sr. Provedor José Bentes Camarinha	Telefones	282 432 056 Fax 282 432060 963 309 982
Cargo do representante	Vogal da Mesa Administrativa	E-mail:	scmestombar@hotmail.com
Representantes nos Grupos de Trabalho	Técnica de Serviço Social, Joana Canha e Sá	Contactos:	961362489 965808283
Morada	Rua da Misericórdia, nº 36	Código Postal	8400-026 Estombar

Entidade	Associação Cultural e Desportiva da CHE Lagoense		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dr^a Rita Ruivinho		
Cargo do representante	Secretária da Direcção	Telefones	282 410 990 Fax 282 416 465
Representantes do Núcleo Executivo	Dr ^a Susana Ruivinho	E-mail:	acd-lagoense@mail.telepac.pt
Morada	Rua do Município, Bloco 97	Código Postal	8400-621 Parchal

Entidade	Centro de Apoio a Idosos de Ferragudo
----------	--

Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	20-12-2004
Representante no CLAS-Lagoa	Dr^a Anabela Simão		
Cargo do representante	Presidente da Direcção	Telefones	282492723/282356018 Fax 282 492724 Pessoal 917199399 Fax 282 492724
Representante do Núcleo Executivo	Dr ^a . Anabela Simão	E-mail:	cai_ferragudo@clix.pt Anabela.simao.correia_13@adv.ao.pt
Morada	Largo da Igreja, nºs 1-3	Código Postal	8400 Ferragudo

Entidade	Centro Popular de Lagoa		
Natureza jurídica	IPSS	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Sr. João Lamy	Telefones	282 340 540 Fax 282 341 231 964 245 428
Representante nos Grupos de Trabalho	Técnica Superior Serviço Social, Ana Luísa Domingos		
Cargo do representante	Director	E-mail:	utentescpl@mail.telepac.pt
Morada	Rua do Infantário	Código Postal	8400 Lagoa

Associações do Concelho

Entidade	Associação Cultural e Desportiva de Ferragudo		
Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	David Roque	Telefones	282 460340 916 789 632
Cargo do representante	Director	E-mail:	acdferragudo@netcabo.pt
Morada	Rua Zeca Afonso Apt. 4	Código Postal	8400-906 Ferragudo

Entidade	Associação “Grupo de Cantares Fonte Nova”		
----------	--	--	--

Natureza jurídica	Associação	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	António Henrique	Telefones	282 425 794 914 785 876
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	fontenova.musicapp@sapo.pt
Morada	Rua Maria Doroteia, nº 44 – Estombar	Código Postal	8400-048 Estombar

Entidade	Associação Rancho Folclórico do Calvário		
Natureza jurídica	Associação	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Cesário Miguel Belém	Telefones	282 431 548 282 425536 Fax 282 431 548 Pessoal 916312594
Cargo do representante	Vogal	E-mail:	cesbelem@hotmail.com
Morada	Rua do Rancho, Lote 8-10 Calvário	Código Postal	8400-011 Calvário

Entidade	ASMAL – Associação de Saúde Mental do Algarve		
Natureza jurídica	Entidade Privada Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	
Representante no CLAS-Lagoa	Fernanda Cinturão Pacheco Pires	Telefones	289 807 306 Pessoal 964 213 027 Fax 289 807 306
Cargo do representante	Vice-Presidente da Direcção	E-mail:	asmal@mail.telepac.pt
Morada	Rua General Humberto Delgado, 5	Código Postal	8000 – 355 Faro

Entidade	Clube Náutico do Arade
----------	-------------------------------

Natureza jurídica	Associação Com Fins Lucrativos	Data de adesão	09-02-2006
Representante no CLAS-Lagoa	António Jorge Ruas	Telefones	282 402 530 Fax 282 402 531 914 843 351
Cargo do representante	Director	E-mail:	director@clubenautico doarade.com recepcao@clubenautico odoarade.com
Morada	Empreendimento Boca do Rio Resort	Código Postal	8400 – 147 Lagoa

Entidade	Núcleo de Xadrez de Lagoa		
Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Leonel António Verdasca da Rocha Pinto	Telefones	282 342 982 932 342 982
Cargo do representante	Presidente da Direcção	E-mail:	leonel@nxlagoa.com
Morada	Cercas de S. José Bloco 10B – 1º Esqº	Código Postal	8400 – 314 Lagoa

Entidade	Associação Cultural Ideias do Levante		
Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Roberto Estorninho	Telefones	965 017 845 918 934 331
Cargo do representante	Presidente da Direcção	E-mail:	estorninho@id3ias.com
Morada	Travessa Dr. João Grade, 24	Código Postal	8400 Lagoa

Entidade	Grupo de Cicloturismo do Calvário		
Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Aguinaldo Florêncio Duarte Inácio	Telefones	919 324 227
Cargo do representante	Presidente da Direcção	E-mail:	Agcicloturismo-calvário@hotmail.com Aguinaldo.inácio@hotmail.com
Morada	Rua do Rancho nºs 8 e 10	Código Postal	8400-011 Calvário
Entidade	União Juventude Sesmarias		

Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	José Batista Viegas	Telefones	966 764 294
Cargo do representante	Presidente da Direcção	E-mail:	
Morada	Cabeço de Pias - Sesmarias	Código Postal	8400 – 565 Lagoa

Entidade	Sociedade Recreativa Capricho Estombarense		
Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Jorge Carrola e Tânia Paias	Telefones	282 431 251 916 105 547 916 606 325
Cargo do representante	Presidente / Psicóloga	E-mail:	Jorge-mjt-carrola@hotmail.com
Morada	Rua Coronel Manuel Gregório Rocha, nºs 3/7	Código Postal	8400-039 Estombar

Entidade	Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 511 de Lagoa		
Natureza jurídica	Associação de Voluntariado Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29/09/2006
Representante no CLAS-Lagoa	Dr. Nuno Ferro	Telefones	282 352 363 Boto 96 535 1836 Boto 919038234 282 798 372
Cargo do representante	Presidente da Direcção	E-mail:	cne511lagoa@portugalmail.pt n.ricardo.ferro@clix.pt
Morada	Apartado 224	Código Postal	8401-903 Lagoa

Entidade	Sociedade Recreativa Irmãos Unidos		
Natureza jurídica	Associação Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	José Luís Silva Jesus	Telefones	282 416082 965528481
Cargo do representante	Presidente da Direcção	E-mail:	
Morada	R. D. João II, 50 Mexilhoeira da Carregação	Código Postal	8400 – Estombar
Entidade	Sociedade Vencedora Recreativa e Desportiva Ferragudense		

Natureza jurídica	Associação S/ Fins Lucrativos	Data de adesão	29/09/2006
Representante no CLAS-Lagoa	José António Condeço Alvéola	Telefones	282461327 914825777
Cargo do representante	Director Pedagógico	E-mail:	
Morada	Praça Rainha D. Leonor, nº 10	Código Postal	8400 – 231 Ferragudo

Entidade	Lions Clube de Lagoa		
Natureza jurídica	Assoc. Interesse Público S/Fins Lucrativos	Data de adesão	29/09/2006
Representante no CLAS-Lagoa	Joaquim Machado	Telefones	Pessoal: 961042802 282340990
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	jmachado@pestana.com
Morada	Urbanização dos Vales	Código Postal	8400 Lagoa

Entidade	Rotary Clube de Lagoa		
Natureza jurídica	Assoc. Interesse Público S/Fins Lucrativos	Data de adesão	29/09/2006
Representante no CLAS-Lagoa	José Viegas	Telefones	Pessoal: 966764294 282340990
Cargo do representante	Presidente	E-mail:	joseviegas47@yahoo.com.br
Morada	Tv. Dr. João Grade, 1-2º A	Código Postal	8400 Lagoa

Paróquias

Entidade	Vicariato do Parchal – Paróquia S. Francisco de Assis Pde. Domingos da Silva Fernandes		
Natureza jurídica	Entidade Privada Sem Fins Lucrativos	Data de adesão	29-09-2006
Representante no CLAS-Lagoa	Agostinho Santos Custódio	Telefones	282 431 067 Fax 282 431 067 965 563 179
Cargo do representante	Secretário	E-mail:	
Morada	Rua da Escola	Código Postal	8400 Parchal